



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS

DATA: 27/04/2023

LOCAL: Sala Financeiro – Sede CRP-04

PARTICIPANTES:

Componentes Comissão

Conselheiro João Henrique Borges Bento (Presidente)

Aécio A. Bispo de Souza

Ana Amélia de Carvalho Mendes

José Silvério de Souza Sobrinho

Convidadas(os)

Conselheiro Daniel Caldeira de Melo

Simone Ramos de Paiva

PAUTA:

- Breve histórico atividades da Comissão; e
- Outros assuntos gerais.

Aconteceu, no dia 27 de Abril de 2023, entre 09:00 e 10:30, a 4ª reunião da Comissão Especial para Classificação e Avaliação de Bens do CRP-04 – XVII Plenário. Silvério iniciou a reunião informando que a Portaria com a inclusão do nome do Conselheiro Daniel na Comissão, devido ao desligamento do Conselheiro Délcio, já estaria em fase de elaboração pelo Jurídico, para posterior assinatura da Diretoria. Teceu um breve relato sobre as atividades da Comissão desde sua criação, a pedido da Conselheira Evelyn (componente XVI Plenário), em atendimento ao disposto no Art. 10 do Decreto 9.373/2018. O objetivo desta Comissão seria principalmente classificar os bens móveis, passíveis de doação, em bens “ocioso”, “recuperável”; “antieconômico” ou “irrecuperável”. Que na primeira reunião da Comissão, em 28/04/2022, definiu-se pela classificação “antieconômica” dos bens visto que a “maioria desses bens móveis que serão objeto de doação ou descarte; em especial mesas, cadeiras e armários; já estão integralmente depreciados na contabilidade, sendo bens muito antigos, boa parte deles inclusive, da década de 1990, obsoletos, com rendimento precário, em virtude de uso prolongado, apresentando desgaste natural, caracterizando-se, portanto, como bens inservíveis, classificados, conforme Decreto nº 9.373, como antieconômicos. Por serem bens em sua maioria classificados como antieconômicos, já sem valor econômico, entende que não haveria possibilidade de se proceder leilão, modalidade de licitação aplicável a venda de bens móveis inservíveis para a administração, em razão dos custos financeiros e

operacionais com avaliação dos bens e de realização do certame. No rol de bens a serem doados poderia haver somente dois bens com possibilidade de classificação ociosa, pelo valor econômico do bem que não mais servirá para o CRP-04, que seriam o Arquivo Deslizante (linha 26 da planilha), adquirido em Junho/2003 e a Mesa Plenária (linha 55 planilha) adquirida em Março/1999. As informações sobre a classificação dos bens, apresentadas pelo Silvério, conforme decreto acima mencionado, bem como a inviabilidade econômica de se realizar leilão dos bens inservíveis, foram corroboradas por todas(os) as(os) participantes da reunião” [trecho da Ata da 1ª Reunião da Comissão, disponibilizada no Transparência]. Informou que o “Arquivo Deslizante” foi doado para Fraternidade Espírita Irmãos Glaucus, em Março/2023. Explicou que desde Setembro/2022 o 12º andar do Edifício Cowan está cedido para o CRP-04 pela FUNCEF, para guarda dos bens que estavam no 6º andar que no momento passa por reforma, com previsão de entrega em Julho/2023, mediante pagamento da taxa de condomínio do andar. Que é preciso providenciar o edital de doação dos bens para que se possa devolver esse andar para a FUNCEF. Conselheiro João Henrique pediu então palavra para dizer que este havia sido o motivo de sua solicitação para reunião da Comissão. Que conversou com a Assessoria Jurídica sobre os trâmites para doação dos bens e que a minuta do edital já está disponibilizada no SEI, para apreciação da Comissão. Que de modo geral a minuta, com alguns ajustes, atende ao que está disposto na legislação e que será preciso analisar a planilha de bens, que incluem todos os bens lotados no 6º andar do Edifício Cowan e também os bens das salas da Thomé de Souza. Silvério explicou que o levantamento de bens foi realizado pelas empregadas Amanda, Sildete, na época componentes da Comissão de Reforma, e também Elenize, e que por esse motivo seria preciso realizar uma conferência na planilha por elas elaborada, confrontando esta planilha com os bens armazenados no 6º andar e lançados na Contabilidade como imobilizado. Aproveitou a oportunidade para relatar que sobre os bens lotados no 6º andar, pedidos pelas Subsedes, já foram levados para a Subsele de Governador Valadares, no dia 27/01/2023, pelo Marcone, dois circuladores de ar e o aparelho de micro-ondas solicitados pela Letícia. Que não seria viável economicamente transportar as 02 estantes cinzas solicitadas pelo Airton para a Subsele Divinópolis e que, em visita da Conselheira Evely, em 26/08/2022, à Subsele Juiz de Fora, foi manifestado pela Conselheira Elza não haver mais interesse nas 70 cadeiras do Auditório Ruy Flores, para a Subsele. Com isso, entende-se não ser exequível organizar transporte dos outros bens cogitados pela Conselheira (frigobar, 01 armário alto, 01 armário baixo e 01 mesa sem gavetas). Estão reservados para o antigo espaço do CDI, na Thomé de Souza, as mesas lotadas na antiga sala da Diretoria e da ETEC e doze cadeiras pretas com rodízio (6 para cada mesa), bem como a geladeira da copa e o frigobar (Diretoria). Ainda, o aparelho de ar condicionado que estava instalado na sala da Informática e depende de estudo de viabilidade técnica. Cedidos, até o presente momento, às(aos) empregadas(os) públicas(os), mediante Termo assinado entre empregadas(os) e CRP-04, 15 Cadeiras (Adriano, Amanda, Angelaine, Carolina Braga, Elaine, Elenize, Leiliana, Liziane, Luciana, Marli, Michele, Mônica, Nathália, Sildete e Wagner), 01 Mesa (Mônica) e 04 Descansos de Pé (Amanda, Elenize, Michele e Sildete). Há ainda 01 Cadeira cedida para o André, Psicólogo Fiscal de Pouso Alegre. Todas(os) as(os) participantes acordaram que os bens, objetos de doação, são bens de pequeno valor agregado, e que será preciso criar estratégias de divulgação desse edital, envolvendo Conselheiras(os), empregadas(os) e a Unidade de Comunicação do CRP-04, para que instituições aptas a receber esses bens saibam da existência desse edital. Sobre os bens que estão sob responsabilidade da Unidade de Tecnologia da Informação, Conselheiro João Henrique informou que irá verificar com a Gerência de TI sobre o estado de conservação desses bens, se são passíveis de serem doados ou se estes serão descartados, respeitando-se as normas ambientais para proceder tal descarte. As(os) participantes também acordaram de analisar a minuta do edital, propor as modificações necessárias e elaborar a planilha definitiva para doação desses bens, para que entre Junho e Julho/2023 o edital possa ser publicado. Nesse edital é importante que esteja elucidado que não havendo interesse nos bens móveis por parte de entidades aptas a receberem estes bens, a destinação desses bens será de responsabilidade do Plenário e/ou Diretoria do CRP-04. Cogitou-se ainda de se criar lotes de doação (Ex. XX de Cadeiras, XX de Mesas, XX Cadeiras e Mesas, XX Armários, etc, onde XX seria a quantidade de bens relacionada em cada lote), na tentativa de se facilitar, além da identificação, a doação desses bens para as instituições que, por ventura, estiverem interessadas. Nada mais havendo a tratar, ou desejo de considerações das(os) participantes, foi encerrada a reunião.

Abaixo assinam as(os) componentes da Comissão Especial para Classificação e Avaliação de Bens do Conselho Regional de Psicologia 4ª Região - Minas Gerais (CRP/MG).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Silverio de Souza Sobrinho, Analista/Contador**, em 10/05/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Ramos de Paiva, Técnico(a) Financeiro(a)**, em 10/05/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Borges Bento, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Caldeira de Melo, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Amelia de Carvalho Mendes, Técnico(a) Financeiro(a)**, em 10/05/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aecio Aparecido Bispo dos Santos, Técnico(a) Financeiro(a)**, em 10/05/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0989418** e o código CRC **6AECAF5D**.